



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 126/16, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as decisões exaradas nos Processos Administrativos nº. 0972/16, de 29/02/2016 e nº. 3485/14, de 01/07/2014 pela Assessoria Jurídica do BOM PREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, e

Considerando a Orientação Normativa nº 001/2005, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Bom Jardim – BOM PREVI,

R E S O L V E:


CONCEDER, as Servidoras Estatutárias, abaixo relacionadas, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, no valor da contribuição mensal para o BOM PREVI, por optarem em permanecer em atividade, o benefício em comento está fulcrado na Emenda Constitucional 41/2003, produzindo efeitos retroativos as datas que se seguem:

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | DATA |
|-------------------------------|------------------|--------------------|-------------|
| Edna Dias Santos | 10/0691 - SME | Professor Primário | 01/04/2016 |
| Ana Paula Motta Erthal Tardin | 10/0492 - SME | Professor | 15/03/2016 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 04 DE ABRIL DE 2016.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL


JACKSON VOGAS DE AGUIAR
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL


PUBLICAÇÃO
Ed. 773
08/04/2016

SERVIDOR
ELIANE DE SA DOS ANJOS
ASSESSOR DE GABINETE
N/A. 10/6496 GPM